

TERMO DE COMPROMISSO - ADITIVO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O presente Termo de Compromisso - ADITIVO que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da Comissão de Avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhança, e a empresa HABITAÇÃO – PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba-PR, situado à Rua Lourenço Pinto, nº 196 – Cj. 908 – Centro, CEP 80.010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.397.326/0001-33, neste ato representado por seu representante legal JOSÉ EGÍDIO BIANCO, CPF sob nº 402.177.879-91, em cumprimento ao artigo 128 da Lei Complementar nº 05/2006, de 06/10/2006, parágrafo 2º.

Os referidos processos de Estudo de Impacto de Vizinhança nº 11906/11 e nº 4104/12 tramitaram na Comissão de Estudos de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo, foi apresentado em Audiência Pública e aprovado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, tendo sido definida a seguinte medida mitigadora:

“Construção e implantação de 01 (um) berçário municipal, com um máximo de 370m² (trezentos e setenta metros quadrados), contemplando a área para instalação, construção e instalação de equipamentos adequados ao uso”.

Através do Termo de Compromisso – ADITIVO assinado em 20/11/2013 e publicado no Diário Oficial em 29/11/2013 (publicação nº 4131/2013) ficou substituída a medida mitigadora por:

“Construção e implantação de 01 (um) CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, com área de 575m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), em área institucional do empreendimento Condomínio Moradias Sensei, contemplando a área de instalação, construção e equipamentos adequados ao uso”.

Através deste Termo de Compromisso – ADITIVO, ficou substituída a medida mitigadora por:

“Execução de muros, rampas, calçadas e paisagismo, serviços que excedem o quantitativo contratado pelo FNDE para execução de creche, em terreno localizado na Rua Jardineira, onde será implantado o CMEI Jardineira com capacidade para 120 crianças, no bairro Campina da Barra”.

“Doação de área à municipalidade com 2.214,74 m² do terreno sob matrícula no 44.497, situada na Rua Lótus, com frente de 43,88 m em linha quebrada de 30,53m e

13,35m, lateral direita 49,54 m, lateral esquerda 51,65m e fundos de 43,66 m.”

Para implementação das medidas acima citadas, o empreendedor deverá consultar os órgãos de planejamento, urbanismo e meio ambiente, para estabelecer cronograma de implantação das medidas.

Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados, tanto no período da obra quanto no de operação ou funcionamento, a Comissão de Avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhança poderá indicar novas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, além daquelas já estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Ao órgão de urbanismo de Araucária cabe o monitoramento dos impactos e medidas previstos neste Termo de Compromisso e o encaminhamento aos órgãos responsáveis.

Para emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra – CVCO a execução da medida mitigadora definida deverá estar concluída.

O não cumprimento da medida acima no prazo estabelecido revoga os dispositivos resultantes nos processos 11906/11 e 4104/12, referentes ao Estudo de Impacto de Vizinhança, apresentado como pré-requisito para aprovação do Condomínio Moradias Sensei (processos nº 11790/10 e 11516/13).

Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária.

Araucária, 17 de setembro de 2014.

JOSÉ EGÍDIO BIANCO

Representante legal da Habitação – Participação e Empreendimentos Ltda.

FÁBIO ALCEU FERNANDES

Presidente da Comissão de Avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhança